



**DECRETO Nº. 1.298 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a suspensão da protocolização de procedimentos que tenham como objeto a pretensão de obter concessão de uso real, permissão e cessão de imóveis do patrimônio do Município de Saquarema no âmbito do programa habitacional.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando necessidade de realização pelo Município de reorganização do Departamento de Patrimônio, especialmente nos procedimentos que tenham como objeto a pretensão de se obter concessão de uso real, permissão, ou qualquer outra espécie de cessão do domínio útil de imóveis pertencentes ao Município no âmbito do programa habitacional;

Considerando que a continuidade de protocolizações de procedimentos dessa natureza impedirá a eficiência da reorganização necessária;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as protocolizações de procedimentos administrativos que tenham como objeto a pretensão de se obter concessão de uso real, permissão ou qualquer outra espécie de cessão do domínio útil de imóveis pertencentes ao Município no âmbito do programa habitacional.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de setembro de 2013.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita